



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500  
37660-000 - Paraisópolis - MG

## LEI Nº 2.391, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

*Dá denominação a logradouros públicos do Município de Paraisópolis, e dá outras providências.*

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os logradouros públicos localizados no Loteamento “Jardim Soane Gomes”, conhecidos como ruas 2 e 3 passam a denominar-se, respectivamente:

- I. Rua José Rosa de Carvalho - Rua 2
- II. Rua Hugo Dias da Rosa - Rua 3

**Art. 2º** O Poder Executivo se encarregará da colocação de placas denominativas e da devida comunicação à EBCT, SAAE, CEMIG, OI, etc.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500  
37660-000 - Paraisópolis - MG

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 19 de novembro de 2014.

**WAGNER RIBEIRO DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

Certifico que a Lei nº. 2.391, de 19/11/2014 foi publicada na data de 19/11/2014, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima  
Secretária-Adjunta de Planej. e Gestão